

Ato Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CAS e C.E.J.
Em 15/04/04



Câmara Legislativa
do Distrito Federal

Em 15/04/04
Assessoria de Plenário

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

PL 1215 2004

PROJETO DE LEI Nº
(Autor: Deputado **CHICO FLORESTA**)

*Declara o pinheiro Podocarpus sellowii
a árvore símbolo do Parque do Guará.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta

Art. 1º Fica declarado como a Árvore Símbolo do Parque do Guará o pinheiro da espécie *Podocarpus sellowii*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

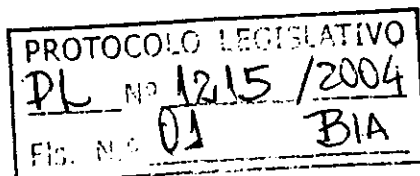
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Região Administrativa do Guará, apesar de encravada em região de forte adensamento urbano, possui umas das mais importantes unidades de conservação, o Parque Ecológico Ezechias Heringer, mais conhecido como Parque do Guará, existente desde a década de 60, mas somente declarado Parque Ecológico em 13 de janeiro do 1998, com a edição da Lei nº 1.826.

Com área de 306,4 hectares, o Parque abriga mata de galeria, situada às margens do Córrego do Guará, que, apesar de interrompida em diversos trechos, compõe um importante maciço arbóreo. Dentre as cerca de 30 espécies arbóreas encontradas nesta mata, uma possui grande importância do ponto de vista ambiental.

Trata-se de um pequeno pinheiro, da espécie *Podocarpus sellowii*, muito raro e ameaçado de extinção. Estudo realizado pelas técnicas Roseli Bone Ganem e Zita de Moura Lei (Parques do Distrito Federal, Brasília, CUDF, 2000, 127 p.) destaca que, em todo o Distrito Federal, até 1992, apenas dois exemplares do pinheiro haviam sido identificados, um deles no interior do Parque do Guará. Em 1993, por ocasião dos trabalhos de campo para a formulação do Plano de Manejo do Parque, mais alguns espécimes foram encontrados.





Câmara Legislativa
do Distrito Federal

Veremos assim, que a espécie que ora pretendemos seja declarada a árvore símbolo do Parque do Guará possui inestimável importância ambiental, havendo a necessidade de que os exemplares que ainda resistem no interior do Parque Ezechias Heringer sejam preservados das inúmeras agressões a que o Parque vem sendo alvo ao longo de mais de quatro décadas.

A presente proposição, ao declarar esta espécie de pinheiro como a árvore símbolo do Parque do Guará, objetiva chamar a atenção das autoridades ambientais e da população para a importância de se efetivar, o mais urgentemente possível, a implantação do Parque Ecológico Ezechias Heringer, para que possa cumprir os objetivos para os quais foi criado, o que representará valiosíssima contribuição para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Guará, razão pela qual conciamos os nobres pares a votar favoravelmente à sua aprovação.

Sala das Sessões, em


CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT

